câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.040 DE 11 DE setembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 059/2009, de autoria do Vereador **João Carlos Sousa Abreu-PR**.

"Altera a Lei Municipal n.º 2.228, de 29 de março de 2000".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1ª e 2º, da Lei Municipal, em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica instituído no calendário turístico e cultural deste município, o DIA DO MOTORCYCLE DE BARRA DO GARÇAS, na data em que se transcorre o feriado de Corpus Christis.

Art 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incluir esta data na programação de eventos turísticos e culturais de nossa cidade."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 11.09.09